CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

PL 668/2025

PARECER DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 668/2025.

Trata-se de Projeto de Lei, de iniciativa do nobre Vereador Sargento Nantes PP, que institui o Programa “Fala Aí, Polícia!”, que visa a integração entre a Polícia Militar, a Guarda Civil Metropolitana e as Escolas Municipais da cidade de São Paulo e dá outras providências.

De acordo com a propositura, o projeto institui, no Município de São Paulo, o Programa “Fala Aí, Polícia!”, voltado à aproximação entre a Polícia Militar do Estado de São Paulo, a Guarda Civil Metropolitana e os estudantes das escolas municipais, com a finalidade de promover a conscientização acerca do papel das forças de segurança pública, bem como estimular relações de respeito, colaboração e confiança entre cidadãos e agentes de segurança.

O programa tem por objetivos estabelecer diálogo educativo e acessível sobre as funções da Polícia Militar e da Guarda Civil Metropolitana, fortalecer a imagem institucional das corporações junto à comunidade escolar, incentivar valores de cidadania, respeito e responsabilidade social, apresentar oportunidades de carreira na segurança pública, promover atividades interativas e demonstrações práticas, combater percepções negativas mediante a difusão de informações corretas e estimular o interesse dos jovens por profissões vinculadas à segurança pública e ao serviço comunitário.

A execução da iniciativa poderá ocorrer por meio de ações presenciais e virtuais, incluindo palestras educativas e motivacionais, apresentações sobre a estrutura das corporações, demonstrações com equipamentos e veículos, orientações sobre formas de ingresso e requisitos necessários, exibição de vídeos institucionais, simulações simples de situações operacionais e distribuição de materiais informativos e didáticos sobre segurança pública, cidadania e direitos fundamentais.

O projeto prevê, ainda, que a Prefeitura de São Paulo firmará convênio com a Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, de modo a garantir infraestrutura, logística e recursos necessários à realização das atividades. Também estabelece diretrizes de execução, como capacitação dos profissionais responsáveis, criação de calendário anual de visitas, monitoramento e avaliação do impacto das ações e garantia de acessibilidade e inclusão.

Conforme a justificativa que acompanha o projeto de lei, o autor argumenta que a segurança pública desempenha papel fundamental na

Matéria RELCOM 1848/2026. Documento assinado digitalmente por GABRIEL MARQUES DE OLIVEIRA MELO em 08/10/2026 e juntado ao PL 668/2025 por Paulo Ferreira da Silva. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=773346.

construção de uma sociedade equilibrada, protegida e consciente de seus direitos e deveres, mas que a percepção de crianças e adolescentes acerca da Polícia Militar, da Guarda Civil Metropolitana e de outras forças de segurança, por vezes, é influenciada por narrativas negativas ou pela ausência de conhecimento sobre o trabalho realizado pelos agentes.

O autor sustenta que a iniciativa decorre de experiência vivenciada em sua atuação na Polícia Militar, ocasião em que, durante visitas a escolas para tratar do trabalho da ROTA, observou receio inicial por parte de crianças, posteriormente substituído por maior compreensão acerca da missão policial e até por manifestações de interesse em seguir carreira na área de segurança pública.

Argumenta, ainda, que atividades interativas, palestras e demonstrações práticas poderão assegurar a crianças e adolescentes acesso a informações corretas sobre o papel da Polícia Militar e da Guarda Civil Metropolitana, além de inspirar vocações profissionais. O nome “Fala Aí, Polícia!” teria sido escolhido para criar uma conexão direta, leve e acessível com os jovens, reforçando o diálogo aberto e a construção de relação de respeito e confiança.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela LEGALIDADE do projeto de lei.

A Rede Municipal de Ensino de São Paulo possui dimensão expressiva: conforme informação institucional da Secretaria Municipal de Educação, atende mais de 1 milhão de bebês, crianças, jovens e adultos, distribuídos em mais de 4 mil unidades educacionais em todas as regiões da cidade (SÃO PAULO, 2025)[1].

A relevância da proposta também se evidencia pelo porte demográfico do Município. Segundo o IBGE, São Paulo permanece como o município mais populoso do Brasil, com população estimada de 11.904.961 pessoas em 2025 (IBGE, 2025)[2].

[1] PREFEITURA DE SÃO PAULO. *Rede Municipal de Ensino atende mais de 1 milhão com serviços desde alimentação até o transporte escolar*. Publicado em: 28/04/2025. Disponível em: Rede Municipal de Ensino atende mais de 1 milhão com serviços desde alimentação até o transporte escolar | Secretaria Municipal de Educação - Secretaria Municipal de Educação. Consultado em: 27/05/2026.

[2] IBGE. Disponível em: https://www.ibge.gov.br/cidades-e-estados/sp/sao-paulo.html?utm_source. Consultado em: 27/05/2026.

Matéria RELCOM 1848/2026. Documento assinado digitalmente por GABRIEL MARQUES DE OLIVEIRA MELO em 08/10/2026 e juntado ao PL 668/2025 por Paulo Ferreira da Silva. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=773346.

No campo educacional, dados divulgados pela Secretaria Municipal de Educação indicam que, segundo o Censo Escolar 2024, a taxa de abandono na Rede Municipal de Ensino foi de 0,6%, equivalente a cerca de 2,4 mil estudantes dos mais de 437 mil matriculados no Ensino Fundamental e Médio (SÃO PAULO, 2025)[3].

Tais números demonstram a amplitude do universo potencialmente alcançado por políticas públicas educativas, preventivas e de fortalecimento de vínculos comunitários.

A finalidade precípua do presente Projeto de Lei é promover aproximação institucional entre estudantes da rede municipal de ensino e forças de segurança pública que atuam no território paulistano. Trata-se de iniciativa de caráter educativo, preventivo e formativo, voltada à construção de um ambiente escolar no qual a presença das corporações seja compreendida não apenas sob a ótica repressiva, mas também sob a perspectiva de orientação, cidadania, proteção comunitária e serviço público.

A proposta pode ser compreendida como um programa de visitas, palestras e atividades pedagógicas destinadas a explicar às crianças e adolescentes o que fazem a Polícia Militar e a Guarda Civil Metropolitana, quais são suas atribuições, como se dá a formação de seus agentes, quais valores orientam a atuação profissional e quais caminhos existem para o ingresso nessas carreiras. O projeto busca, assim, transformar a relação entre juventude e segurança pública em uma relação de maior diálogo e menor distanciamento.

Sob o aspecto social, a medida pode contribuir para o fortalecimento da cultura de paz, para a prevenção de comportamentos de risco e para o reconhecimento do espaço escolar como ambiente estratégico de formação cidadã. Ao prever capacitação dos profissionais, calendário anual, acessibilidade e avaliação de impacto, a propositura demonstra preocupação com a organização administrativa do programa e com sua adequada inserção na rotina escolar.

Considerando que a propositura não incorre em vício de iniciativa, encontra amparo constitucional e legal na proteção à infância e à juventude, não determina a criação de órgãos, cargos ou estruturas administrativas novas e se mostra compatível com a organização e o funcionamento da Administração

[3] PREFEITURA DE SÃO PAULO. *Rede Municipal de São Paulo registra mais uma queda no abandono escolar*. Publicado em: 07/11/2025. Disponível em: https://educacao.sme.prefeitura.sp.gov.br/noticias/rede-municipal-de-sao-paulo-registra-mais-uma-queda-no-abandono-escolar/?utm_source. Consultado em: 27/05/2026.

Matéria RELCOM 1848/2026. Documento assinado digitalmente por GABRIEL MARQUES DE OLIVEIRA MELO em 08/10/2026 e juntado ao PL 668/2025 por Paulo Ferreira da Silva. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=773346.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

PL 668/2025

Pública Municipal, esta Comissão de Administração Pública opina pela aprovação, sendo FAVORÁVEL ao Projeto de Lei nº 668 de 2025, nos termos em que apresentado.

Sala da Comissão de Administração Pública, em

Matéria RELCOM 1848/2026. Documento assinado digitalmente por GABRIEL MARQUES DE OLIVEIRA MELO em 08/10/2026 e juntado ao PL 668/2025 por Paulo Ferreira da Silva. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?plID=773346.